



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

P O R T A R I A N.º 63/2024

O DESEMBARGADOR LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO
PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas
pelos artigos 38, caput e 39, §1º, da Resolução TRE/PR nº 795/2017, e
considerando o contido no PAD nº 14935/2024,

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR A DECISÃO DE AFASTAMENTO
PREVENTIVO SIGILOSO**, nos termos da decisão constante dos Autos de PADserv
nº 0000042-34.2024.2.00.0616, pela perda superveniente das razões que a
determinaram, a partir de 28/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2024.

Des. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA
Corregedor Regional Eleitoral